



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

G.S., em 06 de NOVEMBRO de 2018

PROCESSO: 2402/2018

ASSUNTO: Indicação nº 2402 de 2018

Trata-se de Indicação 2402, de autoria do Deputado Carlos Giannazi, indicando ao Sr. Governador que determine à Secretaria de Estado da Educação as providências para promover alterações no recente processo de regulamentação da progressão funcional dos membros do quadro de apoio escolar, estabelecidos no edital de abertura 2018 do processo de avaliação de desempenho individual e progressão 2015 e 2018, e na Resolução SE 54/2018, sem interromper o processo em vigência, ouvindo as muitas reclamações e sugestões feitas em diferentes canais pelos/as interessados/as, principalmente no que diz respeito ao estabelecimento de interstício de 3 anos, quando a lei fala em processo anual, e revisão, que tem impedido de participar do processo com direitos mais amplos servidores efetivados em concursos recentes.

Provocado, o Departamento de Planejamento e Normatização de Recursos Humanos – DEPLAN, da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, desta Pasta, assim se expressou:

No tocante ao atendimento à demanda solicitada, impende destacar que, o Processo de Progressão para os servidores integrantes do Quadro de Apoio Escolar, prevista na Lei Complementar nº 1.144, de 11 de julho de 2011 no Decreto nº 63.471, de 11 de junho de 2018, que regulamenta a Avaliação de Desempenho Individual e estabelece seus critérios.

A Avaliação de Desempenho Individual corresponde ao processo que visa aferir as ações do servidor, na execução de suas atribuições, em um determinado período de exercício, com a finalidade de identificar potencialidades e oportunidades, bem como promover a melhoria da performance e do aproveitamento do servidor na administração pública estadual.

Desta feita, será realizado anualmente o processo de Avaliação de Desempenho Individual, através da auto avaliação e avaliação pela Equipe Gestora. Tendo como base o ciclo de desempenho do servidor, que considerará o efetivo exercício, contado de 1º de janeiro até 31 de dezembro do ano, que antecede aquele em que será realizada a Progressão.

A Progressão corresponde a passagem do servidor de um nível para outro imediatamente superior, dentro de uma mesma faixa, da respectiva



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

classe e é realizada anualmente, podendo participar do Processo de Progressão o servidor que cumprir o interstício mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício no nível em que o seu cargo ou função-atividade estiver enquadrado na data de 31 de maio do ano de abertura do processo, e obtenha resultado positivo, igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total prevista para o RAD, que corresponde à 3 processos de Avaliação de Desempenho Individual.

Sendo assim, serão realizadas as avaliações referentes aos anos de 2012, 2013 e 2014, com direito à Progressão em 2015, bem como as avaliações referentes aos anos de 2015, 2016 e 2017, com direito à Progressão em 2018.

Ademais ressaltamos que os servidores efetivados recentemente, de acordo com Decreto nº 58.855, de 23 de janeiro de 2013, não precisam passar pelas Avaliações anuais, tendo direito a Progressão automática ao final de seu estágio probatório.

Resta claro que esta Pasta da Educação não mede esforços para assegurar atendimento aos nossos servidores, valendo salientar que o Decreto supracitado foi elaborado por esta Secretaria da Educação em conjunto com a entidade de classe Sindicato dos Funcionários e Servidores da Educação de São Paulo - AFUSE, e por isso entendemos que atende a todas as necessidades e anseios da categoria.

Sendo assim entendemos que a proposta da Indicação não deva prosperar, tendo em vista que o Processo de Progressão anual já está contemplado pelo Decreto nº 63.471, de 11 de junho de 2018, atendendo aos servidores em sua integralidade.

Assim, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração



JOÃO CURY NETO
Secretário da Educação